

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2020-SES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar profissionais de saúde para atuar em caráter temporário nas unidades de saúde municipais, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93, Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 873/89.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que se trata de um evento complexo, que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local demanda uma resposta coordenada de ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.147, de 15 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, que define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Torna público que tem necessidade de contratar, por tempo determinado, profissionais de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) na rede de saúde pública do município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, submetendo-se às instruções deste Edital.

I - DISPOSIÇÃO GERAL.

1.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

1.3 A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4 As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

II - DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E SALÁRIO

Cargo	Requisitos / Jornada de Trabalho Semanal	Descrição das atribuições	Quant.	Salário
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo com curso Técnico de enfermagem e Registro no órgão de classe / 40 horas semanais.	Executar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação de pacientes.	25	R\$ 2.563,19
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no órgão de Classe / 40 horas semanais.	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos	12	R\$ 5.691,67

		trabalhos realizados pela equipe de saúde.		
Enfermeiro para Serviço Móvel de Urgência	Curso Superior Completo em Enfermagem, Registro no órgão de Classe e Curso de Especialização em APH e afins / 40 horas semanais e 12 x 36	Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico no atendimento pré-hospitalar móvel e remoção de pacientes. Controlar e requisitar materiais, medicamentos e equipamentos. Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.	05	R\$ 5.691,67
Médico Clínico	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de Classe / 40 horas semanais, podendo trabalhar em regime de plantão.	Prestar assistência integral aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência.	05	R\$ 12.210,51
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo, Habilitação para condução de veículos automotores na categoria D ou superior e curso específico para condução especializado de ambulâncias/ 40 horas semanais ou 12	Conduzir ambulâncias e outros veículos automotores transportando pessoas e/ou materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, direção defensiva e segurança do trabalho, zelando pela conservação do veículo de acordo com as instruções recebidas.	10	R\$ 2.163,33

	x 36			
--	------	--	--	--

2.1

As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas unidades de saúde, visando atender ao restrito interesse público.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São condições para participação do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Ter, na data de admissão, idade máxima de 58 anos completos, pois pessoas acima de 60 anos são grupo de risco para o COVID-19;
- d) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- e) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- f) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- g) Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- h) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.
- j) Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para o COVID-19.

3.2 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

IV - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

4.1 Não haverá taxa de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será feita mediante o envio do currículo e os documentos comprobatórios para pontuação (anexo I), através do e-mail chamamentocovid19@jaguariuna.sp.gov.br, especificando no assunto o cargo pretendido.

4.3 O período de recebimento do e-mail será das 8:00h do dia 25 de março às 23h59 do dia 30 de março de 2020;

4.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

4.5 Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.

4.6 A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

V - DA SELEÇÃO

5.1 A “Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais de Saúde nº 01/2020” será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 Análise de currículo: A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I;

5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.

5.4 A listagem final dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do município no dia 1º/04/2020.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação.

VII- DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade do Município de Jaguariúna e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2 A convocação dos candidatos será realizada por contato telefônico ou e-mail em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.

7.3 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.4 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos profissionais nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

VIII - DA RESCISÃO

8.1.O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a)pelo término do prazo contratual;
- b)por iniciativa do contratado;
- c)por iniciativa da Administração Municipal;
- d)quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções enaaceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificadoquando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmoqueverificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidadeda inscrição com todas asdecorrências, sem prejuízo das demaismedidas de ordemadministrativa, civil ou criminal.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela “Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais de Saúde nº 01/2020”.

Jaguariúna/SP, 23 de Março de 2020

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO

	Pontuação	Documentos comprobatórios
Especialização / Pós-Graduação na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Urgência e Emergência e APH	5 pontos por título/ máximo de 20 pontos	Cópia do Diploma ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública.
Especialização / Pós-Graduação em outras áreas	3 pontos por título/ máximo de 12 pontos	Cópia do Diploma ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública.
Experiência Profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família,	03 pontos por ano efetivamente comprovados / máximo de 30 pontos	Cópia da carteira profissional ou declarações de

Urgência e Emergência e APH.		empregadores
Experiência Profissional em outras áreas	02 pontos por ano efetivamente comprovados / máximo de 20 pontos	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores
Curso de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação e com carga horária mínima de 30 horas	02 pontos por certificado / máximo de 10 pontos	Cópia do certificado